

Constituinte deve alterar artigo que regula o ensino

CLÁUDIO PAIVA (*)
Da Reportagem Local

ANC 88
Pasta Nov/Dez 85
143



Passadas quase duas décadas da época em que, em ruidosas manifestações coletivas, os estudantes brasileiros saíam às ruas para apresentar suas reivindicações, o Congresso constituinte a ser eleito no próximo ano deverá, na área de educação, discutir predominantemente temas que aquela época já encabeçavam as palavras de ordem dos estudantes: a questão das verbas para a educação e a manutenção do ensino público e gratuito em todos os níveis. Mais do que isso, as coincidências históricas transpõem-se também para o terreno vizinho da cultura. Os constituintes deverão forçosamente fornecer resposta a uma das indagações que, desde os tempos da explosão do movimento tropicalista, na década de sessenta, já pontavam as preocupações de intelectuais e artistas: qual é o papel do Estado em relação à cultura?

A quase unanimidade das opiniões colhidas pela Folha dá conta de que, no tocante à educação, haverá mudanças substanciais na redação do artigo 176 da atual Constituição, que fixa os princípios e normas para o sistema educacional brasileiro. O primeiro a apontar este caminho é o próprio ministro da Educação, Marco Maciel, 45, para quem a redação daquele artigo "não é feliz" porque não deixa claro, de forma inequívoca, que "a educação é um direito de todos e um dever do Estado". O ministro considera que, em certos aspectos, a Constituição de 1967 é "uma das mais tímidas que tivemos ao longo de nosso itinerário de nação republicana". Para ele, o fundamental no Congresso constituinte será "assegurar a igualdade de oportunidades pois, a partir daí, o restante do ordenamento jurídico e das ações de governo terá que se conformar a este projeto".

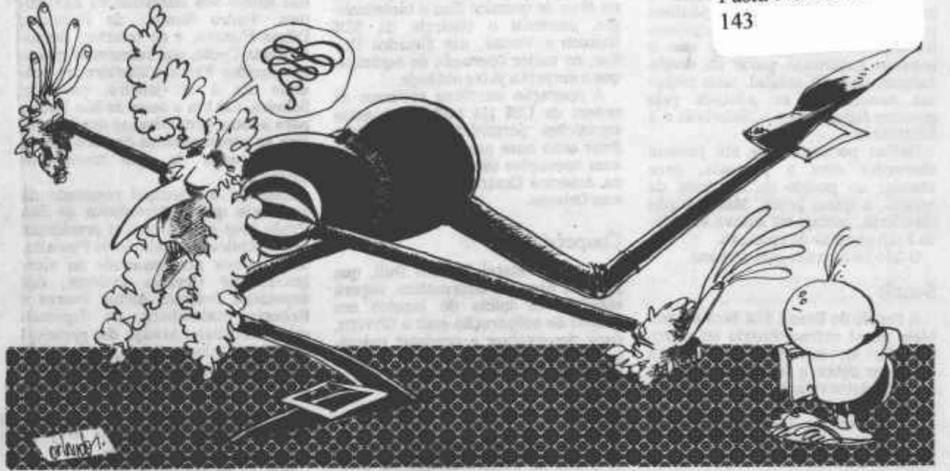
Embora não tenha sido explícito, Maciel refere-se claramente ao espaço hoje ocupado pelo ensino privado. Sua posição pode ser traduzida, embora em linguagem mais inflama- da, pela diretora do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep, órgão subordinado ao MEC), Vanilda Pereira Paiva, 42. "O Estado é obrigado a dar ensino público e gratuito em todos os níveis, embora a prioridade seja o ensino básico", afirma.

Segundo a educadora, as constituições de 1937 e 67 "reduziram o espaço da educação, colocando o Estado numa posição supletiva, em que a gratuidade não é um princípio".

De fato, o inciso IV do parágrafo terceiro do artigo 176 diz, textualmente: "o Poder Público substituirá, gradativamente, o regime de gratuidade no ensino médio e no superior pelo sistema de concessão de bolsas de estudos, mediante restituição, que a lei regulará."

"Impraticável"

Tais disposições são defendidas com ênfase pelo ex-ministro da Educação e ex-senador Jarbas Passarinho, 65, para quem a gratuidade da educação em todos os níveis, embora seja ideal, é "impraticável no momento". Para ele, a nova Constituição deverá estabelecer a



gratuidade apenas para o primeiro grau (da primeira à oitava série). "É melhor manter a gratuidade neste nível que estendê-la ao ensino superior e não ter condições de cumprir", afirma.

Na sua opinião, o inciso IV deve ser mantido como está, mas sua regulamentação por leis ordinárias, que hoje equivalem ao sistema de crédito educativo, deve ser alterada. Passarinho cita uma antiga proposta sua, que estabelece o pagamento do ensino superior de acordo com a renda familiar do estudante (o grau de carência seria verificado pela declaração de Imposto de Renda). Em escala crescente, quanto mais rico fosse o candidato mais ele pagaria, até chegar à faixa máxima de doze salários mínimos por ano.

Um dado ainda novo no panorama educacional, a regulamentação da emenda Calmon, aprovada em julho último pelo Congresso Nacional, poderá mudar os rumos da discussão sobre o problema da gratuidade. A emenda estabelece, basicamente, que a União deverá destinar nunca menos de 13% de seus recursos arrecadados com impostos à educação, enquanto que os Estados e Municípios ficam obrigados a destinar no mínimo 25%. São ainda pouco conhecidos os efeitos práticos destas disposições, que passaram a vigorar de fato há poucas semanas. Na opinião unânime dos educadores, entretanto, não resta dúvida de que os efeitos são benéficos.

Há ainda alguma controvérsia quanto aos detalhes da aplicação da lei, sobretudo com relação aos beneficiários finais dos recursos, já que, conforme recomenda a regulamentação, os Municípios deverão cuidar prioritariamente do primeiro grau, os Estados do segundo, e a União do ensino superior. "Há municípios que já estão querendo abrir novas faculdades e Estados que gastam mais com o ensino superior", informa o professor Ernest Hamburger, 52, ex-presidente da Associação dos Docentes da Universidade de São Paulo.

Esta divisão de esferas de competência ainda não é a ideal, segundo opina o reitor da Universidade Estadual Paulista, Jorge Nagle. Para ele, seria mais racional a convergência de recursos dos três níveis federativos para uma política global de educação que, aliás, ele considera

inexistente. "Uma das tarefas da Constituinte será justamente estabelecer os princípios básicos de uma política educacional", afirma Nagle, para quem o efetivo êxito da emenda Calmon ainda requer um plano de prioridades.

Foi com os recursos resultantes da destinação de 25% do orçamento estadual para a Educação que o Rio de Janeiro conseguiu implantar sua rede de Centros Integrados de Educação Popular (Cieps), os chamados "Brizolões". Segundo informa o vice-governador Darcy Ribeiro, que acumula a Secretaria de Ciência e Cultura, "nós já aplicávamos a emenda Calmon no Rio seis meses antes dela ser regulamentada".

Darcy Ribeiro, ex-ministro da Educação no governo João Goulart, em 1962, afirma que "não há caminho para uma saudável renovação política, econômica e cultural do país que não tenha como base a questão educacional. O acesso do cidadão à informação, aos chamados bens culturais, ao conhecimento e, consequentemente, à participação passa, basicamente, pelo acesso à educação".

Cultura

O acesso à cultura é, a propósito, um dos pontos a serem introduzidos na nova Constituição como direito dos cidadãos. Pelo menos se depender da vontade de especialistas ouvidos pela Folha, como o atual secretário da Cultura do Estado de São Paulo, o jornalista Jorge Cunha Lima, 53, que deverá candidatar-se ao Congresso constituinte pelo PMDB. Sua principal proposta será exatamente reformar a Constituição na parte referente à cultura, que, aliás, é contemplada com apenas um artigo, o de número 180. Sumário, seu texto diz apenas que "o amparo à cultura é dever do Estado".

O secretário da Cultura paulista considera "paternalista" a idéia de que a cultura deve ser amparada. "A cultura, assim como a Educação, é um direito do cidadão", diz ele. "O amparo do Estado deve ser dado apenas para se garantir os meios e os instrumentos para que os cidadãos possam expressar-se livremente de forma criativa", afirma.

Opinião semelhante tem o filólogo Antônio Houaiss, presidente nacional do Partido Socialista Brasileiro (PSB). "O Estado deve contribuir

com a garantia do acesso da população aos bens culturais", diz ele, condenando o que chama de "interferências condicionadoras do Estado, que muitas vezes extrapola suas funções e privilegia tendências, determinando caminhos".

A concessão de privilégios — ou o apoio financeiro — a determinadas tendências é exatamente a proposta que faz o encenador teatral e ator José Celso Martinez Correa, 48, um dos seguidores do movimento antropofágico lançado por Oswald de Andrade na década de 20. Só que a tendência a ser privilegiada seriam o que chama de "forças revolucionárias da arte brasileira", onde ele se auto-inclui. "Nós já ficamos muito por baixo neste país. Já está na hora da balança pender o futuro para a vanguarda, para o putoismo", afirma. Sua discordância em relação às propostas de Houaiss e Cunha Lima não param aí: considera "acadêmico demais" dizer-se que a cultura é um direito do cidadão. Para ele, cultura está além dos direitos, "é a riqueza de um povo, é a solidariedade no prazer".

Outra questão que vem preocupando os setores ligados à cultura é o papel da televisão diante da produção cultural. Para o presidente da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), Barbosa Lima Sobrinho, 88, "os grupos sociais diversos, as entidades, todos os setores da produção cultural devem ter garantido seu acesso à televisão". Opinião semelhante tem o secretário Cunha Lima, para quem os meios de comunicação que dependam de concessão estatal (rádio e televisão) devem ser "democratizados".

Esta idéia, entretanto, foi considerada imprópria pelo jornalista Roberto Muiyler, 50, presidente da Fundação Bial de São Paulo. Para ele, "não é por lei que se determina o que o povo deve ser. O Estado poderá democratizar tão somente as TVs educativas, caso contrário ele estará praticando um ato tão autoritário quanto a censura". Muiyler sugere a "democratização das oportunidades de produção de TV", o que poderia ser alcançado com a implantação do sistema de TV a cabo e o sistema UHF.

(*) Colaboraram: WILSON SILVEIRA, do Suroeste do Brasil, e ROSÁRIO BARBOSA, do Suroeste do Rio.

Paternalismo leva à cooptação do artista

DÉCIO PIGNATARI
Do grupo de articulistas da Folha

O cidadão médio brasileiro — para não falar das que estariam "abaixo da média" — não lê e não conhece a Constituição de seu país. Se, de um lado, isto o desqualifica parcialmente como cidadão, de outro poupa-o do vexame de ver a sua Carta Magna transformada em livrete de piadas, chucotas e mentiras. Especialmente no momento que atravessamos, quando ainda somos regidos pelas normas pseudoconstitucionais que a ditadura forjou em 1967, e que hoje se acrescem de tantas emendas que o seu corpo de texto é tão extenso quanto o texto principal. Enquanto Constituições modelares — e seculares — como a inglesa e a norte-americana ocupam poucas páginas, para não dizer um número contido de linhas, a nossa pretende regular e regulamentar até o cuspe do cidadão, num burocratismo casuístico que, fingido preciso, não passa de um regime processualístico de e para burocratas, onde o cidadão entra apenas como pretexto para retóricas e mentiras paternalistas, escondidas sob as grandes expressões das conquistas jurídicas e civilizatórias dos países avançados.

Quando se lê que compete à União legislar sobre produção e consumo; que o Estado pode intervir no Município que não destinar 20% de sua receita tributária ao ensino primário, ou que o presidente da República, "em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre a criação de cargos públicos e a fixação de vencimentos" (art. 55 inciso III), firma-se a crença religiosa de que este não é um país sério. Se isto não basta, leia-se esta pérola que é a parte final do art. 173 e que vale por uma reforma agrária (se esta valesse alguma coisa): "O mau uso da terra impedirá o proprietário de receber incentivos e auxílios do governo..."

Se isto é o que se passa com o principal, é fácil imaginar o que sucede com o supérfluo, vale dizer, a educação e a cultura, as quais, juntamente com a família, merecem todo um título (o de número IV), mas apenas cinco artigos, que cabem em duas páginas. Ali, os autores constitucionais nos informam, categórica e solenemente, que "as ciências, as letras e as artes são livres" (art. 179) e que "o amparo à cultura é dever do Estado" (art. 180).

Provavelmente, futurólogos incríveis que eram, já estavam prevendo a cultura da broca...

Uma Constituição como a de 1967 não é uma Carta Magna, mas uma ridícula carta de intenções destinada a não ser cumprida. Da próxima Constituinte, espera-se que aproxime o país ideal, idealizado e alienado, a ser delineado na Constituição, e o país real. Na área específica da cultura, a Assembléia Constituinte deveria guiar-se pelo princípio de que nada deve ser feito que consagre ou estimule as práticas até hoje adotadas, que não levam a outra coisa senão à cooptação do artista e do intelectual. Ao governo compete induzir a atividade cultural, jamais conduzi-la. E assim, deve incentivar os investimentos culturais por parte da empresa privada diretamente às partes interessadas, eliminando qualquer idéia de repasse dessas verbas através de órgãos públicos, nada impedindo que também procure captar verbas da área particular, mediante convênios, para apoiar projetos específicos (conservação do patrimônio histórico-cultural). Será que um dia deixaremos de ver esse triste espetáculo que é o açodamento da gente de teatro e de cinema em busca de verbas oficiais?

E outra coisa: os srs. deputados constituintes devem lembrar-se de que o universo cultural apresenta interfaces científicas, industriais e tecnológicas, para não falar que se envolve obrigatoriamente com os meios de comunicação de massa. É curioso observar que enquanto o livro, o jornal e a revista não dependem de "concessão de canal" (em verdade, até o papel a eles destinado é isento de tributação), o cinema vive pendurado às guias de importação (de negativos, por exemplo), caminho certo da corrupção dupla (do cineasta e do burocrata), e o rádio e a televisão dependem de concessão governamental — e da censura, como está claramente expresso na atual Constituição. Não se diga que tudo "depende do ministro", significando que o sistema não importa, o que importa é quem é o chefe. Ao contrário: um tal sistema é que favorece o surgimento dos Antônio Carlos Magalhães. A divisão entre "diversão" e "cultura" favorece a ação discriminatória dos reacionários. A liberação de emissoras alternativas de rádio e televisão contribuirá mais para a cultura do que o aumento de verbas destinadas ao Ministério da Cultura.

País manifestará sua pluralidade cultural

ALUIÍSIO PIMENTA
Especial para o Folha

O ano de 1986 será caracterizado por intensos debates em torno de propostas para a Constituinte. Ela será, sem dúvida, o ponto de confluência da expressão dos anseios coletivos, das aspirações regionais e das idéias de reforma social. Nesse sentido, deferir o ambiente daquele vivido há quarenta anos atrás, quando da Assembléia de 1946: naquela época, a idéia era quase unicamente a da reconquista das liberdades políticas.

De certa forma, o Ministério da Cultura, em seus poucos meses de funcionamento, já se vem antecipando a esse clima de efervescência intelectual e política. Antecipa-se ao diálogo que abriu em face da sociedade e que vem mantendo com firmeza sob diversas formas.

Temos a forte impressão de que a próxima Assembléia Constituinte representará o extraordinário instante de manifestação da riqueza constituída pela pluralidade cultural de nosso país, extenso e diferenciado; será também instante privilegiado de construção da identidade nacional. Não nos referimos

aqui a uma identidade rigidamente estagnada ou proclamada de modo dogmático por grupos dominantes: falamos daquela que é construída historicamente, no processo de superação dos conflitos pela via democrática.

Dispensamo-nos também de expor minuciosamente a concepção de cultura adotada no Ministério. Todos os que nos deram a atenção de nos ouvir, durante estes meses, sabem que a adotamos de forma suficientemente ampla, de modo a abranger diversas faces da realidade cultural brasileira: a consolidada do patrimônio cultural e natural e a respectiva preservação de forma dinâmica; a resco-tradicional, que sobrevive em muitas formas de enorme vitalidade; a emergente das criações atuais; a perspectiva do desenvolvimento científico-tecnológico. O Ministério não veio para produzir cultura diretamente, mas para criar condições para que todas essas faces tenham espaço e desabrochem.

Os futuros representantes do povo na Constituinte deveriam assumir, a partir da campanha, compromissos sérios com a vida cultural brasileira. Deveriam tomar consciência dos vínculos essenciais entre os processos da cultura e a vida quotidiana dos brasileiros.

Como preliminar, pode-se dizer que os grupos tradicionalmente excluídos, na história política do país, reclamam agora maior participação. Ou melhor: um mínimo de participação. O conceito de cidadania, a bela herança do pensamento liberal, deve ser estendido para alcançar novas prerrogativas a lhe serem incorporadas. O governo Sarney luta agora para eliminar a miséria absoluta; vencida essa etapa fundamental, e mesmo paralelamente a esse combate, há terreno mais largo a conquistar. Impõe-se que se assegure a todos o acesso aos bens culturais; que se assegurem condições comunitárias para o lazer de todas as camadas; que se assegurem práticas educativas favoráveis ao desenvolvimento das potencialidades criadoras das crianças, adolescentes e adultos. Por certo, muitas das aspirações enunciadas não seriam suscetíveis de traduzir-se em preceitos constitucionais. O importante é que a eleição da Constituinte se faça em meio a um debate sério e profundo, capaz de estabelecer, por exemplo, que as exigências da cultura são de interesse da nação como um todo.

Reafirmamos agora alguns aspectos

que vimos enfatizando, por entender deviam ser objeto do debate constituinte e, se possível, constar de algum modo do texto constitucional:

- 1) Reconhecimento da cultura como um direito, no mesmo nível, portanto, que o direito à saúde, à educação e ao trabalho.
- 2) Garantia de participação de todos os setores da sociedade na formulação da política cultural.
- 3) Política cultural descentralizada, visando o fortalecimento do sistema federativo;
- 4) Plena liberdade de criação artística e de informação, assegurada a todos os grupos e categorias sociais;
- 5) Defesa e preservação do patrimônio histórico, artístico e natural, que pertence a todo o povo brasileiro;
- 6) Proteção econômica do artista e às práticas artísticas;

ALUIÍSIO PIMENTA, 42, é ministro da Cultura e ex-reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.